



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
Lei Municipal nº 2.831 de 24 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMDCA, 11 de maio de 2023

Instituir a Comissão de SELEÇÃO E JULGAMENTO de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 88, inciso IV determina que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão “vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 2.831, de 24 de junho de 2021”.

CONSIDERANDO Que a Lei Municipal 2.830, de 24 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 137/2010 e Resolução nº. 194/2017 do CONANDA; Lei Municipal nº 2.830 de 24 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, através da formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, firmado entre o Município de Santo Amaro da Imperatriz e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6043, de 01/12/2017, que regulamenta a aplicação da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no município de Santo Amaro da Imperatriz, para o fim de dispor, em âmbito local, sobre os termos de colaboração e de fomento e o acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 09/05/2023, espaço em que se normatizou a natureza das representações da Comissão de Seleção e Julgamento:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos captados pelo Edital nº 002/2023/CMDCA.

Art. 2º A comissão de Seleção e Julgamento de Projetos será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Lei Municipal nº 2.831 de 24 de junho de 2021.

I – Marilene Pinho da Silva, representante governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Viviana Abreu Derner, representante governamental- Secretaria Municipal de Saúde;

III – Almir José da Silva, representante da sociedade civil – Associação Musical e Cultural Santo Amaro;

IV – Louise Caroline Backes, representante da sociedade civil - ADESA.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (Luiz Augusto da Silva- representante da Secretaria Municipal de Educação).

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (Bernadete Joana da Silva Martins – representante da AVOFFI).

§ 3º O CMDCA indica como presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos a conselheira Marilene Pinho da Silva.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá a prerrogativa de analisar e selecionar Projetos captados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2023, os quais serão financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, de Santo Amaro da Imperatriz, SC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA